



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 022/2025/TJPA - TERMO DE
DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E O CENTRO SOCIAL, CULTURAL,
EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ**, inscrita no CNPJ nº 06.538.090/0001-55, com sede no Conjunto Paar, Avenida Rio Solimões, Quadra 57, Nº 13, Ananindeua/Pa, Cep: 67145-117, Telefone: (91) 98472-1617, E-mail: centrosocialarcadenoe@gmail.com, neste ato representado por **LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE**, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-EXT-2024/02413 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo **DOADOR**, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos o **DONATÁRIO**, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

TJPA-EXT-2024/02413
LCT



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4019052.30374039-6014 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4019052.30374039-6014>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/03/2025 13:13



TJPAEXT202402413A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

BENS INSERVÍVEIS	TOTAL	VALOR AVALIADO
APARELHOS DE FAX	3	R\$ 247,24
APARELHOS TELEFÔNICOS	112	R\$ 2.047,97
APOIOS PARA PÉS	7	R\$ 88,37
ARMÁRIOS	104	R\$ 17.185,52
ARQUIVOS	4	R\$ 131,97
BANCOS	5	R\$ 132,90
BEBEDOUROS	16	R\$ 1.442,18
CADEIRAS	169	R\$ 9.512,14
CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE PROCESSO	8	R\$ 435,78
CARTEIRAS	12	R\$ 821,48
COFRE	1	R\$ 799,43
CONDICIONADORES DE AR	65	R\$ 16.687,23
CORTADOR DE GRAMA	1	R\$ 49,00
EQUIPAMENTOS DE SOM	47	R\$ 8.906,73
ESCALA	1	R\$ 115,90
ESPELHO	1	R\$ 178,04
ESTANTES	110	R\$ 9.366,01
ESTERILIZADORES	5	R\$ 84,10
FOGÕES	12	R\$ 2.133,18
FRIGOBARES	9	R\$ 672,17
GAVETEIROS	19	R\$ 1.001,72
GELADEIRAS	4	R\$ 486,05
IMPRESSORAS	2	R\$ 191,91
LEITORES DE CODIGO DE BARRA	1	R\$ 10,00
LIQUIDIFICADOR	1	R\$ 14,77
LIXEIRAS	13	R\$ 79,32
LONGARINAS	25	R\$ 2.833,92
MESAS	59	R\$ 4.001,50
MICROONDAS	7	R\$ 1.380,22
NOBREAKS	3	R\$ 79,20
PERSIANA	13	R\$ 1.995,02
PRATELEIRA	1	R\$ 10,00
PROJETOR	1	R\$ 123,20
PURIFICADORES DE AR	2	R\$ 82,00
QUADROS	6	R\$ 1.695,66
RACKS PARA COMPUTADOR	17	R\$ 591,49
RECEPTOR GPS	2	R\$ 5.944,90
SCANNERS	3	R\$ 590,65
SERVIDOR	1	R\$ 1.035,00
SOFÁ	1	R\$ 162,00
SUORTES	14	R\$ 1.241,23
TELEVISOR	1	R\$ 45,86
TERMÔMETROS	2	R\$ 444,32
VENTILADORES	3	R\$ 239,90
WEBCAM	3	R\$ 492,62
Total Geral	896	R\$ 95.803,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE - O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a

TJPA-EXT-2024/02413
LCT



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES.
Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4019052.30374039-6014 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4019052.30374039-6014>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 13/03/2025 13:13



TJPAEXT202402413A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 95.803,80 (noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e oitocentavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, constante no processo SIGA- DOC-TJPA-OFI-2025/00226.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL - O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

TJPA-EXT-2024/02413
LCT



TJPAEXT202402413A





COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pela DONATÁRIA, e pelas testemunhas.

Belém, 10 de março de 2025.

MAURÍCIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

Luzenilde da Luz Alves Cavalcante
LUZENILDE DA LUZ ALVES CAVALCANTE
CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ

Testemunhas:

Rosana de Fátima S.S. de Araújo
Nome CPF nº

257.015-252-87
Nome CPF nº

TJPA-EXT-2024/02413
LCT



TJPAEXT202402413A



OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO, EM DIREITO, NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DESTINADO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE DEFESA EM EXECUÇÃO PENAL - NUDEP/ CONVÊNIO DPE-PA/DEPEN-MJSP.

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com base no art. 12, inciso I da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo para estágio não-obrigatório - remunerado, destinado aos estudantes do Curso de Direito, para integrar o Núcleo de Defesa em Execução Penal - NUDEP, fruto do Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL nº 931414/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

O Processo Seletivo será organizado e realizado por intermédio da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

O documento pode ser consultado por meio do link:

<https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/ProcessoSeletivo/FormularioInscricao.aspx>

Belém - PA, 28 de fevereiro de 2025.

RODRIGO AYAN DA SILVA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1176068

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

EXTRATO - CONTRATO Nº 023/2025/TJPA.**PROCESSO: TJPA-PRO-2025/00770.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, Bairro: Jardim Marilândia, CEP: 29112-075, Cidade: Vila Velha, Estado: ES, Telefone/PABX: (27) 33590378 / (27) 99788 0378, E-mail: karisten@karisten.com.br.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados em diversos prédios do TJPA no interior

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 040/TJPA/2025.

VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 07/03/2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 0118; Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.7639 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; 04.102.02.061.1417.7641 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - Apoio. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - Nome: Claudio Ormino Silva dos Santos Matrícula: 194930 e Antônio Fernandes dos Santos Sousa Matrícula: 143553; Fiscal Técnico: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 e Max Jorge Machado Santos Matrícula: 161411.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1175816

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025/TJPA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-PRO-2025/00872**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: EMPRESA JL MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.141.734/0001-44

OBJETO: Aquisição de Porta Giratória Detectora de Metais, com Serviços de Instalação (Ativação e Teste), Substituição e Relocação, Treinamento e Assistência Técnica com reposição integral de peças durante o prazo de garantia, para os prédios dos fóruns das comarcas de Marabá, Santarém, Paragominas, Altamira, Redenção, Igarapé-Miri, Mocajuba, Fórum Distrital e Juizado Especial de Icoaraci, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 035/TJPA/2024

VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 11/06/2027

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 379.674,00 (trezentos e setenta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio

Natureza de despesa: 339039; 449052

Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - Cláudio Ormino Silva dos Santos, matrícula: 194930; Gestor Substituto - Antônio Fernandes dos Santos Sousa, matrícula 143553, Fiscal Técnico - Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando, matrícula: 48887, Fiscal Técnico Substituto - Daniel Menezes Simas, matrícula: 84565.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes - Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1175887

Extrato do Contrato nº 021/2025/TJPA //

Partes: TJPA e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -UNIDADE DE REFERÊNCIA PRESIDENTE VARGAS, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede à Avenida Presidente Vargas, 513, Campina, Cep: 66017-000, Telefone: (91)3110-6250, e-mail: urep.vargas@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/45001 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$3.300,22(Três mil e trezentos reais e vinte e dois centavos)// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1175905

Extrato do Contrato nº 022/2025/TJPA //

Partes: TJPA e CENTRO SOCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ, inscrita no CNPJ nº 06.538.090/0001-55, com sede no Conjunto Paar, Avenida Rio Solimões, Quadra 57, Nº 13, Ananindeua/PA, Cep: 67145-117, Telefone: (91) 98472-1617, E-mail: centrosocialarcanoe@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-MEM-2024/45001 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 95.803,80 (noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1175900

Extrato do Contrato nº 020/2025/TJPA //

Partes: TJPA e PARÓQUIA CRISTO REI, inscrita no CNPJ nº 09.356.949/0001-01, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, nº 89 - Centro, Cep 68485-000 / Pacajá-PA, Fone:(91)99143-4032, E-mail:- cristoreipacaja@hotmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-MEM-2023/10998 // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 2.576,41 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1175917

